



JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 2021.11.03.01 – TP

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, revendo os autos do processo licitatório do TOMADA DE PREÇOS N° 2021.11.03.01 – TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS JOÃO BATISTA DE FREITAS E ABÍLIO ANTÔNIO ALVES; CONSTRUÇÃO DE CERCA NA ESTRADA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE RIACHO DE AMONTADA E SUINASA E REFORMA DA PRAÇA DOS FILOMENOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, verificou a ausência de publicidade do instrumento convocatório no Diário Oficial da União – DOU. Por tratar-se de obras/serviços que envolvem recursos federais oriundo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) é imprescindível sua publicidade na imprensa oficial (DOU) da esfera correspondente aos recursos aplicados, conforme Inciso I, Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se faz necessário a republicação da presente licitação com a reabertura do prazo para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços.

Desta forma, levando em consideração que os procedimentos de contratações públicas são regidos pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, **da publicidade**, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, o aviso de licitação do presente processo licitatório deve ser publicada no Diário Oficial da União – DOU e republicada no Diário Oficial do Estado - DOE e Jornal de Grande Circulação.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 2021.11.03.01 – TP

Motivado pela necessidade desta publicação, o edital passa a vigorar nos termos a seguir:



ONDE LÊ-SE:

No preâmbulo do edital, “às 09h:00min do dia 01 de Dezembro de 2021”.

LEIA-SE:

“às 09h:00min do dia 06 de Dezembro de 2021”.

Permanecem inalterados e em vigor todos os itens e subitens não modificados por este instrumento.

Miraíma - CE, 16 de Novembro de 2021.

Mateus Mororó Sá
MATEUS MORORÓ SÁ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação